

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2020

PROCESSO: 2.655/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ECO SYSTEM PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE –LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO NA NORMA ABNT/NBR ISSO/IEC 17025:2017 PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 252.499,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

ASSINATURA: 24/06/2020

VIGÊNCIA: 23/06/2021

ARARAQUARA, 30 DE JULHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020.
(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)

PROCESSO GUICHÊ Nº

030.907/2020

LEI MUNICIPAL Nº 9.884/2020

Partícipes:

Município de Araraquara e a Fundação Toque – Fundação para o bem estar educacional, esportivo, social, cultural e ocupacional de Araraquara e Região - FUNBESCO

Representantes Legais:

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA (Prefeito Municipal) e LUCIANO PIZZONE (Presidente do Fundação Toque – Fundação para o bem estar educacional, esportivo, social, cultural e ocupacional de Araraquara e Região – FUNBESCO)

Período de Execução

Início:

Agosto/2020

Fim:

Novembro/2020

Objeto de Parceria:

Projeto “Oficinas Integradas para o Desenvolvimento Social, Holístico, Emancipado e Inclusivo”, que visa dar continuidade do serviço de proteção especial para pessoas com deficiências intelectual e múltipla sendo o recurso utilizado para contratação através de RPA de uma auxiliar de limpeza, por um período de 4 meses.

Critério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

Justifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal 9.884, de 12 de fevereiro de 2020, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito do Programa de Proteção Básica de Crianças e Adolescentes. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Valor do Repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

R\$ 4.248,00 (quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Recursos Orçamentários:

Dotação Orçamentária nº 253-18.01.3.3.50.43.08.243.0057.2.064.03.1000161, Gestão Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, empenho nº 14.070 de 2020.

Data de Assinatura: 30/07/2020

Vigência: 30/12/2020



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CHEFIA DE GABINETE
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-088 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Ratifico os termos apresentados na justificativa pelo Pregoeiro e a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa DEMARQUE E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA –EPP, nos termos do da Lei nº 8.666/93 e do PREGÃO ELETRÔNICO nº 184/2018, PROCESSO LICITATÓRIO: 5053/2018.

Araraquara, 18 de Junho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020

PROCESSO LIC. Nº 1491/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO DO ATUAL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA NOVO SISTEMA COM TECNOLOGIA LED PARA A RUA MANOEL RODRIGUES JACOB, NESTA CIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, pelo valor total de R\$ R\$ 110.681,13 (Cento e dez mil, seiscientos e oitenta e um reais e treze centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de JULHO de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 027/2.020

GUICHÊ: 031.006/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.661/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE COBERTURA DE CANCHA DE MALHA NO GINÁSIO DE ESPORTES “GUILHERME FRAGOSO FERRÃO” (GINÁSIO DA PISTA), LOCALIZADO NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada e a aprovação da amostra, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA, conforme consta dos autos.

Araraquara, 30 de JULHO de 2.020

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

FERNANDO CESAR SUPESCHE DA FONSECA

Comissão Permanente de Licitações

MICAELA DE JESUS SANTOS ANDRADE

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.661/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE COBERTURA DE CANCHA DE MALHA NO GINÁSIO DE ESPORTES “GUILHERME FRAGOSO FERRÃO” (GINÁSIO DA PISTA), LOCALIZADO NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES OLÍMPIA LTDA – EPP, pelo valor total de R\$ 195.254,36 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de julho de 2.020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3759/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

CONTRATO (INICIAL): N.º 2093 de 19/09/2019

CONTRATO (ADITIVO) Nº 2093-2019-01ACR de 15/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: MARLI VALERIA GONÇALVES EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR 12 MESES DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENTREGA DE BOTIJÃO DE GÁS PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

MOTIVO: O ADITAMENTO CONTRATUAL NA ORDEM DE 0,28%, CORRESPONDENTE A R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS). PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES VIGENTES.

Araraquara, 30 de julho 2020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretária de Esportes e Lazer

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 028/2.020

GUICHÊ: 034.910/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.627/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER “ADAIR PAVANELLI, LOCALIZADA NA AVENIDA DOMINGOS DE NÓBILE, RUA OSCAR TAPARELLI, AV. PIERRI E RUA ÂNGELA DE CARVALHO MARTINS, NO JARDIM FLORENÇA NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada e a aprovação da amostra, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, conforme consta dos autos.

Araraquara, 30 de JULHO de 2.020

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

FERNANDO CESAR SUPESCHE DA FONSECA

Comissão Permanente de Licitações

MICAELA DE JESUS SANTOS ANDRADE

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.627/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER “ADAIR PAVANELLI, LOCALIZADA NA AVENIDA DOMINGOS DE NÓBILE, RUA OSCAR TAPARELLI, AV. PIERRI E RUA ÂNGELA DE CARVALHO MARTINS, NO JARDIM FLORENÇA NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: GRALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 717.208,26 (setecentos e dezessete mil, duzentos e oito reais e vinte e seis centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de julho de 2.020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 029/2.020

GUICHÊ: 034.346/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.646/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AVENIDA ALZIRO ZARUR, ESQUINA COM A RUA JUIZ DE DIREITO CARLOS A. MELLUSO – JARDIM ROBERTO SELMI DEI, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Analisados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada e a aprovação da amostra, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA, conforme consta dos autos.

Araraquara, 30 de JULHO de 2.020

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

FERNANDO CESAR SUPESCHE DA FONSECA

Comissão Permanente de Licitações

MICAELA DE JESUS SANTOS ANDRADE

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.646/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER, LOCALIZADA NA AVENIDA ALZIRO ZARUR, ESQUINA COM A RUA JUIZ DE DIREITO CARLOS A. MELLUSO – JARDIM ROBERTO SELMI DEI, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA, pelo valor total de R\$ 710.443,80 (setecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de julho de 2.020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretaria de Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 030/2.020

GUICHÊ: 033.763/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.667/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER E DA PRAÇA, LOCALIZADA NA AVENIDA ROBERTO JOSE FIORE – JARDIM SILVESTRE, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada e a aprovação da amostra, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA, conforme consta dos autos.

Araraquara, 30 de JULHO de 2.020

DANIEL BARBOSA DE SOUZA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

FERNANDO CESAR SUPESCHE DA FONSECA

Comissão Permanente de Licitações

MICAELA DE JESUS SANTOS ANDRADE

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2020

PROCESSO LIC. Nº 1.667/2020

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ÁREA DE LAZER E DA PRAÇA, LOCALIZADA NA AVENIDA ROBERTO JOSE FIORE – JARDIM SILVESTRE, NESTA CIDADE, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL”

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: CONSTRUTORA INTERIORANA LTDA, pelo valor total de R\$ 769.248,90 (setecentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 30 de julho de 2.020.

MILENA MALHEIROS PAVANELLI

Secretaria de Esportes e Lazer



Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. Nº 46/2020 AO CONTRATO Nº 03/2018

Pregão Pr.nº 80/2017 – Proc.Lic. nº 4527/17

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. - CNPJ: 00.331.788/0012-71

OBJETO: Locação de equipamentos de oxigeno terapia e fornecimento de oxigênio medicinal

Vigência: 12 meses, a partir de 21/07/2020

Valor: R\$ 151.968,78 mensal;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





Prefeitura
Municipal de
Araraquara
Secretaria Municipal
de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

T.A. nº 47/2020 ao CONTRATO Nº 29/2020

DISPENSA Nº 035/2020 – PROC. Nº 1.122/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA M. DE ARARAQUARA – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.

CONTRATADA: FRIGERO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ: 29.032.528/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, conforme descrito no termo de referência, para o Hospital de Campanha do Município.

Vigência: 3 (três) meses a partir de 27/07/2020.

Valor: R\$ 64.476,00, para o período;

ELIANA AP. MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde

Av. Espanha, n.º 188 – 6.º andar – Centro – Araraquara – CEP: 14.801.130 – Fone – Fax n.º 3301 1700
E-mail: licitacaosaude@araraquara.sp.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 374/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2020

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS

ATA	EMPRESA
191/2020	CNPJ 00802.002/0001/02 ALTERMED MAT. MEDICOS HOSPITALARES
Lote: 2 CP ANLODIPINO, BESILATO 2,5 MG - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,750000 Total Reg: 450,00 - Marca: BIOLAB - CX/15 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,75 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 450,00 - Dif Percent: 0 Lote: 6 CP CICLOBENZAPRINA 5 MG - Quant 12 meses: 1200 Vlr Unit registrado: 0,19900 Total Reg: 238,8 - Marca: MALCON - CX/15 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,41 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 492,00 - Dif Percent: -0,514634146 Lote: 14 BNG DEXPANTENOL 50 MG/G POMADA - 30 G - Quant 12 meses: 40 Vlr Unit registrado: 4,4995 Total Reg: 179,98 - Marca: PRATI DONADUZI - CX/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 8,82 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 352,80 - Dif Percent: -0,489852608 Lote: 22 FR FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG/DOSE SPRAY NASAL - Quant 12 meses: 20 Vlr Unit registrado: 40,7630 Total Reg: 815,26 - Marca: GSK - CX/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 43,76 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 875,20 - Dif Percent: -0,068487203 Lote: 26 CP GLIMEPIRIDA 2 MG - Quant 12 meses: 1800 Vlr Unit registrado: 0,0849 Total Reg: 152,82 - Marca: CIMED - CX/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 0,35 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 630,00 - Dif Percent: -0,757428571	
ATA	EMPRESA
192/2020	CNPJ 04.027.894/0007-50 DUPATRI HOSP. COMERC. IMPORTACAO
Lote: 23 KIT "FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG + BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG + INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG + BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG + INALADOR." - Quant 12 meses: 12 Vlr Unit registrado: 88,13 Total Reg: 1057,56 - Marca: CHIESI - CX/01 - Vlr Unit Ref. R\$: 132,87 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 1.594,44 - Dif Percent: -0,336720102	
ATA	EMPRESA
193/2020	CNPJ 12.420.164/0003-19 C.M. HOSPITALAR
Lote: 12 CP DABIGATRANA, ETEXILATO 110 MG - Quant 12 meses: 1200 Vlr Unit registrado: 2,91 Total Reg: 3492,000 - Marca: BOEHRIGER - CX/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,96 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 4.752,00 - Dif Percent: -0,265151515 Lote: 13 CP DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG - Quant 12 meses: 1200 Vlr Unit registrado: 2,91 Total Reg: 3492,000 - Marca: BOEHRIGER - CX/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 3,85 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 4.620,00 - Dif Percent: -	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0,244155844

Lote: 19 CP ETORICOXIBE 90 MG - Quant 12 meses: 1200 Vlr Unit registrado: 4,92 Total Reg: 5904,00 - Marca: MERCK SHARP - CX/14 - Vlr Unit Ref. R\$: 7,6 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 9.120,00 - Dif Percent: -0,352631579

ATA

194/2020

EMPRESA

CNPJ 49.228.695/0001-52 LUMAR COMERCIO PROD.
FARMACEUTICOS

Lote: 7 CP CITALOPRAM 20 MG - Quant 12 meses: 2400 Vlr Unit registrado: 0,2409 Total Reg: 578,16 - Marca: PRATI DONADUZI - CX/20 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,28 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 3.072,00 - Dif Percent: -0,811796875

Lote: 17 CP ESCITALOPRAM 10 MG - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,2670 Total Reg: 160,20 - Marca: BRAIN FARMA - CX/230 - Vlr Unit Ref. R\$: 1,25 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 750,00 - Dif Percent: -0,7864

Lote: 18 CP ESCITALOPRAM 20 MG - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,7342 Total Reg: 440,52 - Marca: DELTA CX/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 2,17 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 1.302,00 - Dif Percent: -0,661658986

Lote: 20 CP Finasterida 5 mg - Quant 12 meses: 600 Vlr Unit registrado: 0,806 Total Reg: 483,60 - Marca: AUROBINDO - CX/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 1 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 600,00 - Dif Percent: -0,194

ATA

195/2020

EMPRESA

CNPJ 65.817.900/0001-71 AGLON COMERCIO E
REPRESENTACOES LTDA

Lote 27 AMP "HIALURONATO DE SÓDIO 10 MG/ML SOL.
INJETAVEL - 2 ML

Ampola de HIALURONATO DE SÓDIO 10 MG/ML SOL. INJETAVEL - 2 ML" - Quant 12 meses: 30 Vlr Unit registrado: 163,3333 Total Reg: 4900,00 - Marca: DAIICHI FERRI - CX/30 - Vlr Unit Ref. R\$: 186,16 Vlr Total Ref. R\$: R\$ 5.584,80 - Dif Percent: -0,122618715

PRAZO: 12 meses a partir desta publicação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/2020

RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** que **RATIFICA** nos termos substanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, devido a pandemia do COVID-19 – Coronavírus - **AQUISIÇÃO de 6.000 TESTES PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO DE COVID-19 COM TECNOLOGIA IMUNOFLORESCENTE DO ANTÍGENO. MÁQUINA DE LEITURA DE DIAGNÓSTICO INLCUSA EM COMODATO, BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTES**, pelo período de 60 dias, fornecidos pela empresa **LAB PACK DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 852.000,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme solicitações nº **5252/2020**.

Araraquara, 30 de julho de 2020

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº. 061 de 31/07/2020

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
APARECIDO ANTONIO	22-046-010	AV LAZARO MACHADO Nº 81 LOTE 10 QUADRA 47 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-328	AV. LAZARO MACHADO Nº 81 JD. ROBERTO SELMI-DEI III CEP 14806-328 ARARAQUARA SP
EBERTO ANDRE MARTINS	24-212-015	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 15 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R ALCIDES BRUNETTI Nº 511 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-514 ARARAQUARA SP
FRANCISCO ANDRÉ CASSAU	08-121-001	ESTR DO OURO Nº 0 GLEBA - A JULIA II (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14807-444	R MAURICIO GALLI Nº 2862 JD IMPERADOR CEP 14806-245 ARARAQUARA SP
JOSE LUIZ CUCCI	17-001-022	R JOAO VERGARA GONZALES Nº 155 ORIENTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-419	AV SÃO GERALDO Nº 501 CENTRO CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
LUCAS SANDRO RIBEIRO SOARES	20-013-011	R FELIPE ARIAS Nº 0 LOTE 011 QUADRA 012 UNIVERSAL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801- 573	R MANOEL RODRIGUES JACOB Nº 1451 RESIDENCIAL GRAN VILLAGE - RES. - 101 JD SANTA
NILZO AGRIPINO DE LUCENA E S/M	19-031-016	AV OSWALDO CRUZ (DR.) Nº 0 LOTE 16 QUADRA B MARIVAM (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-100	RUA MAX KLINGENFUSS Nº 56 SÃO MARCOS CEP 89214-345 JOINVILLE SC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24-212-027	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 27 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R LAERCIO NEVES Nº 0 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805-273 ARARAQUARA SP
TEREZINHA DA SILVA REGO	22-084-034	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 497 LOTE 09 QUADRA 03 LAURA MOLINA (PQ RES) ARARAQUARA SP CEP 14806-400	R HENRIQUE JOÃO BATISTA CRISCI Nº 497 ROMILDA TAPARELLI BARBIERI PQ RES

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 062 de 31/07/2020

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.
Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ALEXANDRE DO CARMO RIBEIRO	25-232-016	AV PROFESSOR ZEFERINO VAZ Nº 0 LOTE 67 QUADRA D ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-394	AV CATANDUVA, 226 JD AMERICA CEP 14811-220
ANTONIO DAVID MESQUITA	06-467-036	AV SANTA CATARINA Nº 0 LOTE 381 QUADRA 012 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-192	R DOUTOR GABRIEL FERREIRA FILHO Nº 220 UBERABA CEP 81550-220 CURITIBA PR
CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO	23-063-006	AV PEDRO CALLERA Nº 51 E Nº 929 PARA AV. PABLO PICASSO LOTE 06 QUADRA 08 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO (JD)	AVENIDA PEDRO CALLERA Nº 51 JD ADALBERTO F. DE OLIVEIRA RO CEP 14806-706 ARARAQUARA
CAMILA GABRIELA LEMES	06-295-026	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 0 LOTE 17 QUADRA A ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AVENIDA SÃO JOÃO Nº 479 JARDIM PINHEIROS CEP 00014-800 ARARAQUARA SP
CARLOS CESAR GOMES ANDRE	22-110-010	R NEUSA PIMENTEL LOUREIRO Nº 0 LOTE 10 QUADRA 111 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-395	RUA PAULO TROMBETA Nº 25 JD BOM RETIRO II CEP 13275-240 VALINHOS SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

CELIO FONTANA	06-470-016	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL Nº 0 LOTE 455 QUADRA 015 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP	R ACRE Nº 86 VL VIEIRA CEP 14811-131 ARARAQUARA SP
CRISTIANO GALLIANI	06-294-037	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 0 LOTE 40 QUADRA B ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R CICERO PINTO FERRAZ Nº 164 JD PINHEIROS CEP 14811-424 ARARAQUARA SP
EBERTO ANDRE MARTINS	24-212-015	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 15 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R ALCIDES BRUNETTI Nº 511 HORTENCIAS (PQ DAS) CEP 14808-514 ARARAQUARA SP
EDUARDO PASCOAL BASSETTI E S/M	15-064-023	AV BANDEIRANTES Nº 2252 LOTE P/28 QUADRA 46 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-180	AV ROMULO LUPO Nº 504 PQ LARANJEIRAS CEP 14801-500 ARARAQUARA SP
EDVALDO JOSE VILELA	25-084-015	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) Nº 0 LOTE 15 QUADRA 84 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-361	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) Nº 526 SAO PAULO (PQ RESID) CEP 14811-361
ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CANDIDO	25-233-020	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES Nº 0 LOTE 96 QUADRA E ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-394	R GREGORIO ANGELIERI Nº 107 PARQUE SÃO PAULO ARARAQUARA SP
ELIZEU EVARISTO RODRIGUES	25-085-004	R JOSE DE FREITAS CAETANO Nº 0 LOTE 4-A QUADRA 85 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-362	RUA LUIZ CORBI Nº 525 PARQUE IGAÇABA CEP 14804-406 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE ELIAS DONISETE DOS SANTOS ZENARO	25-234-017	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO Nº 37 LOTE 116 QUADRA F ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-394	R NICOLAU JORGE LAUAND Nº 1309 GASPAR (VL) CEP 14810-310 ARARAQUARA SP
FRANCISCO SANTIAGO	05-088-004	R DOMINGOS MEDEIROS Nº 185 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-099	R VOLUNTARIOS DA PATRIA Nº 805 JD NOVA AMERICA CEP 14800-350 ARARAQUARA SP
I.Q.G. INDUSTRIA QUIMICA GUARAPIRANGA LTDA	19-111-020	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 1013 LOTE 165 QUADRA 8 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-165	SITIO SALTINHO Nº 0 GUARAPIRANGA CEP 13585-000 RIBEIRÃO BONITO SP
LAUCIR GALHARDI	25-093-002	AV JOCELYN MACHADO Nº 0 LOTE 2/A QUADRA 93 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-369	R. LAVINEA DE ABREU MOREIRA DA SILVA Nº 291 LARANJEIRAS CEP 15904-096 TAQUARITINGA SP
LYSANDRO ANDRADE J JUNIOR	31-090-010	R ISSA TAMER Nº 0 LOTE 10 QUADRA 24 VALE DO SOL (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14804-108	R ISSA TAMER Nº 0 LOTE 10 QUADRA 24 PQ RES VALE DO SOL CEP 14806-155 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

MARIA ELEOZINA TELLES DE MIRANDA	25-083-012	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENG ^o) Nº 302 LOTE 12 QUADRA 83 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-061	AV ENGENHEIRO ROBERTO LEBRE SAMPAIO Nº 302 JD SAO PAULO CEP 14811-061
MARILIA DE MORAES BARBOSA CALDAS	06-214-015	AV TRIFONIO GUIMARAES Nº 0 LOTE 97 BIAGIONI (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-538	RUA PEDRO IVO Nº 423 CENTRO CEP 80001-970 CURITIBA PR APTO 1502 ANDAR 15
NEHEMY EMP PART S/CLTDA	25-083-028	AV RITA MARQUES SOSSAI Nº 0 LOTE 28 QUADRA 83 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-360	R JULHO (9 DE) Nº 805 SALA 33 CENTRO CEP 14800-409 ARARAQUARA SP
NEHEMY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S C LTDA -	25-092-002	R LUIZ GONZAGA CARMO Nº 0 LOTE 2 QUADRA 92 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-350	R MARCONI Nº 31 4 ANDAR REPÚBLICA CEP 01047-000 SÃO PAULO SP
OMA UTINAM EMPR IMOB S/C LTDA	20-124-029	R RUY CHIOSSI Nº 0 LOTE 029 QUADRA F NOVA ARARAQUARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-196	RUA PARÁ Nº 512 ITAUPAVA SECA CEP 89030-300 BLUMENAU SC
OMA-UTINAM EMPR IMOB S/C LTDA	20-124-015	R RUY CHIOSSI Nº 0 LOTE 015 QUADRA F NOVA ARARAQUARA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-196	RUA PARÁ Nº 512 ITAUPAVA SECA CEP 89030-300 BLUMENAU SC
PLACIDIA ROCHA DE SANTANA	25-117-016	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA Nº 0 LOTE 45 QUADRA C ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R LUIGI MAGRI Nº 21 CLARA (JD SANTA) CEP 14805-182 ARARAQUARA SP
ROGERIO ALVES DO NASCIMENTO	25-232-005	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA Nº 46 LOTE 56 QUADRA D ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	R LAZARO CAMARGO EHMKE Nº 200 PINHEIROS (JD) CEP 14811-423 ARARAQUARA SP
ROGÉRIO APARECIDO MIRANDA BOLONHA	31-181-026	R PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE FREITAS Nº 590 LOTE 26 QUADRA 07 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14801-	R PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE F Nº 590 PQ IGACABA CEP 14804-408
SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	16-159-008	R EDUARDO FEDERIGE Nº 0 S/Nº LOTE 008 QUADRA N AGUAS DO PAIOL (JD) ARARAQUARA SP CEP 14804-156	RUA EDUARDO FEDERIGE Nº 0 S/Nº LOTE 08 QUADRA N JD AGUAS DO PAIOL CEP 14804-156
SUSANA OLIVEIRA PINTO	06-295-038	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 0 LOTE 29 QUADRA A ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 183 JARDIM ESMERALDA CEP 14811-404
TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24-212-007	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 07 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R JOSE AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO (DR.) Nº 04 MARIA LUIZA IV (JD) CEP 14807-298



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO *

TAB CONSTR E EMPR IMOB LTDA	24-212-027	R LAERCIO NEVES Nº 0 LOTE 27 QUADRA 49 MARIA LUIZA IV (JD) ARARAQUARA SP CEP 14805-273	R LAERCIO NEVES Nº 0 JD MARIA LUIZA IV CEP 14805-273 ARARAQUARA SP
THEREZA VIEIRA DA SILVA	25-084-025	AV RITA MARQUES SOSSAI Nº 0 LOTE 25 QUADRA 84 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	RUA TREZE DE MAIO Nº 741 CEP 14810-086 ARARAQUARA SP
VALDEMAR ALVES DOS SANTOS	25-233-013	AV CECÍLIA GONÇALVES FERNANDES Nº 0 LOTE 89 QUADRA E ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-394	AV ENGENHEIRO ROBERTO LEBRE SAMPAIO Nº 420 PARQUE SÃO PAULO (VILA XAVIER) CEP
WALKIRIA ROSSABONI	25-083-022	AV RITA MARQUES SOSSAI Nº 221 LOTE 22 QUADRA 83 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-360	RUA GERALDO VENTURA GOMES Nº 130 JD SAO JUDAS CEP 09360- 745 MAUA SP
WALMER FERNANDO VERONESE MOREIRA	23-060-012	R 03 -JD A F O ROXO Nº 0 LOTE 12 QUADRA 05 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14801-970	AL PAULISTA Nº 538 JD SILVANIA CEP 14810-270 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Gerente de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 063 de 31/07/2020

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
APARECIDO ANTONIO	22-046-010	AV LAZARO MACHADO Nº 81 LOTE 10 QUADRA 47 ROBERTO SELMI DEI (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-328	AV. LAZARO MACHADO Nº 81 JD. ROBERTO SELMI-DEI III CEP 14806-328 ARARAQUARA SP
CAMILA DA CONCEIÇÃO MARIANO	23-063-006	AV PEDRO CALLERA Nº 51 E Nº 929 PARA AV. PABLO PICASSO LOTE 06 QUADRA 08 ADALBERTO F OLIVEIRA ROXO (JD)	AVENIDA PEDRO CALLERA Nº 51 JD ADALBERTO F. DE OLIVEIRA RO CEP 14806-706 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24-183-001	R JULIETA CRUSCA DEJESUS Nº 0 ÁREA DE PROTEÇÃO AO MANCIAL "L" CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP	R JULIETA CRUSCA DEJESUS Nº 0 ÁREA DE PROTEÇÃO AO MANANCIAL - L RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14805-
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24-184-001	AV MARGINAL 01 RES CAMBUY Nº 0 AREA DE PROTEÇÃO DE MANANCIAL "J" CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP	R PADRE DUARTE Nº 2945 CENTRO CEP 14800-360 ARARAQUARA SP
ESPÓLIO DE GABRIEL MORAES CARNEIRO	24-185-001	AV MARGINAL 02 RES CAMBUY Nº 0 AREA DE PROTEÇÃO DE MANCIAL "K" CAMBUI (RESIDENCIAL) ARARAQUARA SP	AV MARGINAL 02 RES CAMBUY Nº 0 AREA PROT RESIDENCIAL CAMBUY CEP 14801-970 ARARAQUARA
FRANCISCO ANDRÉ CASSAU	08-121-001	ESTR DO OURO Nº 0 GLEBA - A JULIA II (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14807-444	R MAURICIO GALLI Nº 2862 JD IMPERADOR CEP 14806-245 ARARAQUARA SP
JOSE LUIZ CUCCI	17-001-020	R JOAO VERGARA GONZALES Nº 165 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 501 VL ORIENTE CEP 14801-210 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ***

JOSE LUIZ CUCCI	17-001-022	R JOAO VERGARA GONZALES Nº 155 ORIENTE (VL) ARARAQUARA SP CEP 14802-419	AV SÃO GERALDO Nº 501 CENTRO CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
MARIA APPARECIDA CUCCI E JOSÉ LUIZ CUCCI	17-001-025	R JOAO VERGARA GONZALES Nº 135 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV SAO GERALDO Nº 501 VL ORIENTE CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
MARIA APPARECIDA CUCCI E JOSÉ LUIZ CUCCI	17-001-030	R JOAO VERGARA GONZALES Nº 145 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 00000-000	AV SAO GERALDO Nº 501 S GERALDO CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
ROGÉRIO APARECIDO MIRANDA BOLONHA	31-181-026	R PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE FREITAS Nº 590 LOTE 26 QUADRA 07 IGACABA (PQ) ARARAQUARA SP CEP	R PASTOR DEOLINDO GONÇALVES DE F Nº 590 PQ IGACABA CEP 14804-408 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

Gerente de Fiscalização

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2020

PROCESSO: 2.655/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONTROLE ANALÍTICO ANÁLISES TÉCNICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ACREDITADO NA NORMA ABNT/NBR ISSO/IEC 17025:2017 PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE ÁGUA TRATADA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ÁGUA RESIDUAL, ÁGUA BRUTA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, EFLUENTES LÍQUIDOS E RESÍDUOS SÓLIDOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 86.260,00 (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS).

ASSINATURA: 31/07/2020

VIGÊNCIA: 30/06/2021

ARARAQUARA, 31 DE JULHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019
EMPREGO: 316 – MOTORISTA SOCORRISTA

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, **DIVULGA** as seguintes informações relacionadas ao **Concurso Público nº 003/2019** conforme segue:

- 1 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL** dos candidatos habilitados para o emprego MOTORISTA SOCORRISTA, no **Concurso Público nº 003/2019**, conforme ANEXO ÚNICO do presente Edital.
- 2 – O prazo para interposição de recurso**, decorrente da discordância da classificação final, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte da data da publicação deste Edital, e serão recebidos nos dias **01 e 02/08/2020** conforme capítulo 10 do Edital de Abertura das Inscrições do referido Concurso Público.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) de julho de 2020 (dois mil e vinte).

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos



ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019
EMPREGO: 316 – MOTORISTA SOCORRISTA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

1. LISTA DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS

Não houve candidatos, ao emprego motorista socorrista habilitados nesta condição

2. LISTA DOS CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS

EMPREGO: 316 – MOTORISTA SOCORRISTA

CLAS.	INSCRICAO	CANDIDATO	P.O.	P.P.	N.F.	DATA NASC.
1º	207003593	DOUGLAS GUILHERME	32,00	85,00	117,00	17/09/1986
2º	207001426	WESLEY BARBOSA DA SILVA	24,00	82,50	106,50	25/09/1985
3º	207000180	EDUARDO LUIS DA SILVA	24,00	67,50	91,50	09/11/1974

3. LISTA GERAL (Todos os Candidatos Habilitados)

EMPREGO: 316 – MOTORISTA SOCORRISTA

CLAS.	INSCRICAO	CANDIDATO	P.O.	P.P.	N.F.	DATA NASC.
1º	207001542	ADRIEL ASSIS MAGALHAES	31,00	100,00	131,00	31/08/1982
2º	207002917	MARCOS ANTONIO BATISTA CAMARGO	30,00	100,00	130,00	11/01/1978
3º	207002902	JEFERSON DIEGO GIMENES COELHO	31,00	97,50	128,50	19/10/1990
4º	207002643	MARCOS FERNANDO BORGHI	29,00	90,00	119,00	03/08/1975
5º	207003593	DOUGLAS GUILHERME	32,00	85,00	117,00	17/09/1986
6º	207003102	RUBINEI ROSA LOUBACK	24,00	90,00	114,00	07/11/1981
7º	207001059	SERGIO CARLOS MONTEIRO	27,00	82,50	109,50	06/05/1974
8º	207000709	CARLOS ROBERTO FERREIRA PORTO	24,00	85,00	109,00	07/02/1969
9º	207000424	VANDERLEI LUIZ DE MELLO	24,00	85,00	109,00	03/12/1980
10º	207004090	MORILIO RODRIGUES DA SILVA	30,00	77,50	107,50	17/01/1970
11º	207000655	ANGELO GABRIEL TEODORO BASTOS	29,00	77,50	106,50	19/04/1979



CLAS.	INSCRICAO	CANDIDATO	P.O.	P.P.	N.F.	DATA NASC.
12º	207001426	WESLEY BARBOSA DA SILVA	24,00	82,50	106,50	25/09/1985
13º	207001213	GIOVANI MALAGOLI	28,00	77,50	105,50	26/03/1975
14º	207000180	EDUARDO LUIS DA SILVA	24,00	67,50	91,50	09/11/1974



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.007, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 174/2020 – Projeto de Lei nº 163/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), até o limite de R\$ 4.834.610,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e dez reais), para atender a diversas demandas da Autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.21	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
03.21.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.006	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.004	Encargos Financeiros	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.007	Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	Atividades de Desenvolvimento Operacional	R\$	320.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	1.629.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.429.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.012	Atividades Operacionais do Sistema de Esgoto	R\$	1.320.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.220.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.013	Melhorias e Ampliações do Sistema de Esgoto	R\$	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	346.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	44.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	255.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.150	Atividades de Manutenção de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.015	Atividades de Gestão Ambiental	R\$	239.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.016	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	430.610,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	430.610,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 4.834.610,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	950.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.91.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.003	Complementação de Proventos, Aposentadorias e Pensões	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01.	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.003	Reforma e Ampliação de Próprios	R\$	450.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	450.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	87.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	87.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	1.497.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.497.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.150	Atividades de Manutenção de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	1.025.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.025.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.015	Atividades de Gestão Ambiental	R\$	195.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	65.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.016	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.008	Dívida Contratual Interna	R\$	430.610,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.21.	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	139.550,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.22.	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	109.140,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	181.920,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.008, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 175/2020 – Projeto de Lei nº 164/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), até o limite de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), visando ao pagamento das despesas com empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e conservação no Terminal Central de Integração (TCI) e na sede da CTA, bem como na prestação de serviços de portaria na sede da CTA, conforme demonstrativo abaixo:

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0033	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0033.2	ATIVIDADE		
26.453.0033.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	346.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	R\$	346.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º c.c. o § 2º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.009, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 176/2020 – Projeto de Lei nº 165/2020

Ratifica a abertura do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.314, de 14 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.314, de 14 de julho de 2020, no valor de R\$ 10.499.931,09 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e nove centavos), para suplementar as dotações extraordinárias para atender despesas com a gestão de serviços de saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.122.0117.2	Atividade	
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 10.499.529,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Pessoal Civil	R\$ 2.517.029,00
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 6.082.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 402,09
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Pessoal Civil	R\$ 402,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO
------------------	-------------

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:

I – de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme descrito na portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020, no valor de R\$ 10.499.529,00 (dez milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais), nos termos do inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – da anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	402,09
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	402,09
FONTE DE RECURSO	1 – TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.010, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 177/2020 – Projeto de Lei nº 166/2020

Denomina as vias públicas internas do Residencial Village Damha III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam assim denominadas as vias públicas internas do Residencial Village Damha III:

I – Rua dos Pinheiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada A do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

II – Rua dos Coqueiros a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada B do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada E e término na Alameda Projetada J, no mesmo loteamento;

III – Rua dos Oitis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada C e Rua Projetada 06 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

IV – Avenida das Goiabeiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada D do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada B e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

V – Avenida das Amoreiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada E do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada C, no mesmo loteamento;

VI – Avenida das Pitangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada F do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

VII – Rua dos Cambucis as vias públicas da sede do Município conhecidas como Alameda Projetada G e Alameda Projetada H do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada F e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

VIII – Rua das Mangueiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada I do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

IX – Avenida das Castanheiras a via pública da sede do Município conhecida como Alameda Projetada J do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

X – Avenida dos Cedros a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 01 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XI – Avenida dos Angelins a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 02 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XII – Avenida dos Jatobás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 03 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada C e término na Alameda Projetada G, no mesmo loteamento;

XIII – Avenida dos Jequitibás a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 04 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada G e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XIV – Rua dos Eucaliptos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 05 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada H e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento;

XV – Avenida dos Buritis a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 07 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada I, no mesmo loteamento;

XVI – Avenida dos Angicos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 08 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada J e término na Rua Projetada 07, no mesmo loteamento; e

XVII – Avenida dos Mognos a via pública da sede do Município conhecida como Rua Projetada 09 do loteamento denominado Residencial Village Damha III, com início na Alameda Projetada A e término na Alameda Projetada B, no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.011, DE 29 DE JULHO DE 2020

Autógrafo nº 178/2020 – Projeto de Lei nº 167/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas com auxílio financeiro aos convocados para o curso de formação para o emprego de Guarda Civil Municipal, nos termos previstos no edital 004/2019, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	Promoção da Integr. com as Forças de Segurança que Atuam no Munic e Realiz de Parcerias Multisetor	R\$ 32.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$ 32.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.028	Fortalecimento da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil	R\$ 32.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.321, DE 27 DE JULHO DE 2020

Declara hóspede oficial do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e atendendo solicitação formulada pelo Chefe de Instrução do Tiro de Guerra de Araraquara (TG 02-002), através do Ofício nº 34/TG/2020, datado de 6 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada hóspede oficial do Município de Araraquara, no período de 3 (três) a 11 (onze) de agosto do corrente exercício, a Ilustríssima Senhora Bianca Marassoto Rocantti, médica do Hospital Militar de Área, com sede da cidade do Rio de Janeiro, tendo em vista a seleção dos recursos humanos para a prestação do Serviço Militar Inicial do Tiro de Guerra de Araraquara, mais especificamente a avaliação das condições físicas e de saúde dos alistados.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 035.536/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.322, DE 27 DE JULHO DE 2020

Outorga permissão de uso de bens móveis a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVIII do art. 112, pautado pela alínea “j” do inciso I do art. 126, “caput” e § 3º do art. 131, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a permissão de uso a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara, CNPJ nº 43.964.931/0001-12, dos seguintes equipamentos e materiais pertencentes ao Município de Araraquara, afetados à Secretaria Municipal da Saúde:

I – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124204;

II – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124205;

III – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124206;

IV – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 122207;

V – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124208;

VI – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124209;

VII – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124210;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124211;

IX – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124212;

X – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124213;

XI – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124214;

XII – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124215;

XIII – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124216;

XIV – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124217; e

XV – 01 (uma) unidade portátil para filtragem de ar e exaustão com pressão negativa e aplicação no uso hospitalar para purificação de até 35 M2, modelo ENE-1200TO, patrimônio nº 124218.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado.

Art. 3º A presente permissão de uso será revogada, sem direito à indenização ou retenção de benfeitorias, nos casos de juízo diverso de oportunidade e conveniência da administração pública.

Parágrafo Único. A retomada dos bens, por força da revogação da presente permissão de uso, independará de interpelação judicial, devendo ser notificada a Permissionária da decisão administrativa para devolução, em até 30 (trinta) dias, dos bens outorgados ao uso.

Art. 4º A Permissionária responsabiliza-se por:

I – Manter os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, arcando com as despesas de manutenção de qualquer natureza; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – Devolver os equipamentos e materiais em perfeito estado de conservação e funcionamento, admitida a obsolescência natural relativa ao uso regular.

Art. 5º A presente permissão de uso é intransferível.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. Guichê nº 035.313/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.323, DE 29 DE JULHO DE 2020

Suspende as audiências referentes às sindicâncias e processos administrativos disciplinares atualmente em tramitação junto aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “b” do inciso I do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

D E C R E T A:

Art. 1º Até a edição de decreto em sentido contrário, ficam suspensos as audiências referentes às sindicâncias e processos administrativos disciplinares atualmente em tramitação junto aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, regidos pela Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007 e pela Lei nº 6.791, de 28 de maio de 2008.

Art. 2º A suspensão dos prazos referentes aos procedimentos previstos no art. 1º deste decreto perdurará até 9 de agosto de 2020; a partir de 10 de agosto de 10, tais prazos fluirão normalmente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 12.235, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.324, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.007, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 4.834.610,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, seiscientos e dez reais), para atender a diversas demandas da Autarquia, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.21	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
03.21.01	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.006	Supervisão e Coordenação Superior	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	210.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.004	Encargos Financeiros	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.007	Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional		
17.512.0006.2	Atividade		
17.512.0006.2.009	Atividades de Desenvolvimento Operacional	R\$	320.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	90.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	1.629.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.429.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.011	Melhorias e Ampliações do Sistema de Água	R\$	60.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	60.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.012	Atividades Operacionais do Sistema de Esgoto	R\$	1.320.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.220.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0008	Gestão Estratégica do Sistema de Esgoto		
17.512.0008.2	Atividade		
17.512.0008.2.013	Melhorias e Ampliações do Sistema de Esgoto	R\$	20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	346.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	44.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34.	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	255.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	47.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.150	Atividades de Manutenção de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	20.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.015	Atividades de Gestão Ambiental	R\$	239.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11.	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13.	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.016	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.002	Construção de Poços	R\$	430.610,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	430.610,00
FONTE DE RECURSO		04 – Recursos Próprios da Administração Indireta	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente, no valor de R\$ 4.834.610,00 (quatro milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e dez reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.22	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAAE		
03.22.01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0005	Desenvolvimento Administrativo		
17.512.0005.2	Atividade		
17.512.0005.2.007	Atividades de Administração e Finanças	R\$	950.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.91.96.	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40.	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.003	Complementação de Proventos, Aposentadorias e Pensões	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.01.	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE		
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.1	Projeto		
17.512.0007.1.003	Reforma e Ampliação de Próprios	R\$	450.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51.	Obras e Instalações	R\$	450.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0007	Gestão Estratégica do Sistema de Água		
17.512.0007.2	Atividade		
17.512.0007.2.010	Atividades Operacionais do Sistema de Água	R\$	87.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	87.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.014	Atividades Operacionais do Sistema de Resíduos Sólidos	R\$	1.497.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.497.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.150	Atividades de Manutenção de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	1.025.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.025.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.015	Atividades de Gestão Ambiental	R\$	195.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30.	Material de Consumo	R\$	65.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.26	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
03.26.01	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.541	Preservação e Conservação Ambiental		
17.541.0010	Cidade Sustentável		
17.541.0010.2	Atividade		
17.541.0010.2.016	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52.	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
03.27	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
03.27.01	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0000	Encargos Especiais		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.008	Dívida Contratual Interna	R\$	430.610,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.21.	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	139.550,00
FONTE DE RECURSO 04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.2.90.22.	Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato	R\$	109.140,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.6.90.71.	Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$	181.920,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

DONIZETE SIMIONI
Superintendente do DAAE

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.325, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Controladoria do Transporte de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.008, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Controladoria do Transporte de Araraquara (CTA), um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), visando ao pagamento das despesas com empresas especializadas na prestação de serviços de limpeza e conservação no Terminal Central de Integração (TCI) e na sede da CTA, bem como na prestação de serviços de portaria na sede da CTA, conforme demonstrativo abaixo:

07	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.29.01	CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
26.453.0033	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
26.453.0033.2	ATIVIDADE		
26.453.0033.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	346.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	R\$	346.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), em conformidade com o inciso I do § 1º c.c. o § 2º, ambos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Diretor Presidente da Controladoria do Transporte de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.326, DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.011, de 29 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para atender despesas com auxílio financeiro aos convocados para o curso de formação para o emprego de Guarda Civil Municipal, nos termos previstos no edital 004/2019, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	Promoção da Integr. com as Forças de Segurança que Atuam no Munic e Realiz de Parcerias Multisetor	R\$ 32.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$ 32.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial da dotação abaixo descrita:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.181.0031.2.028	Fortalecimento da Guarda Civil Municipal e Defesa Civil	R\$	32.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	32.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.964, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, o Decreto nº 12.320, de 21 de julho de 2020, bem como, a solicitação formulada por meio do Ofício nº 160/2020, datado de 22 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos do Fundo Municipal de Cultura de Araraquara, nos termos do art. 6º da Lei nº 7.405, de 3 de fevereiro de 2011, composta pelas pessoas a seguir elencadas:

I – representante da Secretaria Municipal de Cultura, a quem competirá a Presidência da Comissão: Teresa Cristina Telaarolli, portadora do RG nº 16.137.221-1 e CPF nº 122.304.358-41;

II – representante da Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara (FUNDART): Danielle Cristina Real Aquino, portadora do RG nº 40.286.725-7 e CPF 367.903.138-69;

III – representante da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças: Júlio Cesar Carneiro, portador do RG nº 8.551.874-8 e CPF nº 084.002.918-75;

IV – representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular: Daniele Gonçalves Assunção Realino, portadora do RG nº 48.724.340-7 e CPF nº 388.513.988-01;

V – representantes indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Araraquara (CMCA):

Titular: Márcio Carlos de Pontes, portador do RG nº 21.890.974 e CPF nº 131.073.598-07;

Suplente: Diva Rita Nery Michelutti, portadora do RG nº 6.829.282 e CPF nº 79.011.728-00;

Titular: Geraldo Elias de Souza, portador do RG nº 27.589.990-1 e CPF nº 320.275.368-17;

Suplente: Ricardo Leão Bonifácio, portador do RG nº 26.879.056-5 e CPF nº 212.753.308-94;

Titular: Renata Henriques Crespi, portadora do RG nº 10.271.164-1 e CPF nº 017.862.808-02;

Suplente: Neusa Valéria Amaral da Silva, portadora do RG nº 23.479.577-3 e CPF nº 144.510.488-18; e

Titular: Wilton Vital, portador do RG nº 47.362.780-2 e CPF nº 230.788.188-37.

Art. 2º Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 038.842/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.965, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a empregada pública Silmara Regina Pipoli Stein, Contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº 182384/0-1, e a empregada pública Ana R. Padilha, Engenheira, devidamente habilitada no CREA sob nº 5062372698, para, respectivamente, exercerem as funções de Gestora e Responsável Técnica dos Convênios existentes e a serem firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.966, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Ofício SB nº 30/2020, datado de 20 de julho de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a empregada pública Jéssica Félix de Oliveira, Matrícula nº 23813-9, Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a gratificação pecuniária na ordem de 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor da retribuição pecuniária da função atividade atribuída ao Cirurgião Dentista do programa da saúde familiar, conforme disposto na Lei nº 7.158, de 14 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.232, de 16 de abril de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 20 de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 038.135/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.967, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício SMADS nº 755/2020, datado de 23 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a empregada pública Ana Paula de Souza, Matrícula nº 15761-9, Psicóloga, do exercício da função de confiança de Gestora de Unidade do Serviço de Atendimento Institucional para Crianças e Adolescentes (PROMAIP), junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 039.088/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.968, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício SMADS nº 755/2020, datado de 23 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o empregado público Thales de Almeida Nogueira Cervi, Matrícula nº 20801-9, Psicólogo, para o exercício da função de confiança de Gestor de Unidade do Programa Municipal de Acolhimento Institucional Provisório (PROMAIP), junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 039.088/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.969, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, dispondo sobre estrutura administrativa municipal e funcionalismo, e ainda, de acordo com o solicitado por meio do Ofício SMADS nº 756/2020, datado de 23 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o empregado público Rodrigo Faustino Kock, Matrícula nº 17866-7, Psicólogo, do exercício da função de confiança de Gestor de Unidade do Centro de Referência Especializado para a População em situação de Rua (Centro Pop), junto à Coordenadoria Executiva de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 039.089/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.970, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Senhor Paulo Alexandre da Silva, portador do RG. nº 27.652.180-8 e CPF. nº 288.118.628-92, para o exercício da função de Gerente de Programa, Referência “512”, de provimento em Comissão, junto à Coordenadoria Executiva do Trabalho e de Economia Criativa e Solidária da Secretaria Municipal do Trabalho e de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 3 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 039.086/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.971, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Laudo Social nº 4/2020, constante das folhas: 9, 10 e 11, do guichê administrativo nº 32.149/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria nº 26.411, de 29 de julho de 2019, que concedeu 12 (doze) meses de licença sem remuneração, a empregada pública Taciane Azevedo, Matrícula nº 19.899-4, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, por motivo de doença em família, nos termos do Decreto Municipal nº 10.855, de 02 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 032.149/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.972, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 016.056/2019, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregados públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – servidoras acusadas: K.C.O.V., Matrícula nº 16143-8 e R.C.C.C., Matrícula nº 16508-5;

III – exposição sucinta dos fatos: As servidoras, em tese, intimidaram, coagiram e constrangeram colegas de trabalho, agindo de forma inadequada, com falta de urbanidade, de forma ofensiva e ameaçadora (guichê/PAD nº 016.056/2019: folhas 32, 37/39, 50, 51, 55; guichê apenso/Sindicância nº 045.409/2018: folhas 04, 08, 09/13, 17, 18). As servidoras, em tese, desobedeceram à ordem direta do fiscal responsável da equipe de nebulização e tentaram desqualificar sua autoridade técnica, dizendo que ele estaria mentindo, bem como, em tese, questionaram sua idoneidade e geraram situação desagradável para o fiscal e uma pessoa que trabalhava em determinada clínica veterinária (guichê/PAD nº 016.056/2019: folhas 34/36). As servidoras, em tese, fizeram acusações falsas com relação ao Gerente da unidade onde trabalham (guichê/PAD nº 016.056/2019: folhas 43/46);

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II, III, IV, IX, XI todos do art. 2º da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidor representante da Secretaria Municipal da Saúde: Edison Rodrigues Filho, Matrícula nº 20304-2, Coordenador Executivo de Assistência Especializada.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 26.075, de 18 de março de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 016.056/2019 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.975, DE 28 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 8.867, de 6 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 26.427, de 6 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PORTARIA Nº 26.976, DE 29 DE JULHO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 038.427/2020, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de empregados públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, e ainda, art. 8º da Lei nº 9.707, de 4 de setembro de 2019, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Educação – Núcleo de Gestão, Suprimentos, Almoxarifado e Transporte (NGSAT);

II – servidores acusados: R.A.F., Matrícula nº 23466-4 e W.I.J., Matrícula nº 23544-0;

III – exposição sucinta dos fatos: Os servidores foram flagrados pela câmera de segurança furtando uma roda e o pneu de um carrinho de mão, sendo a roda fotografada dentro do carro que o apoiador R.A.F., Matrícula nº 23.466-4, dirige;

IV – dispositivos legais infringidos: incisos I, II e III do art. 2º, inciso II do art. 3º, art. 9º e incisos V e X do art. 15, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007; e

V – servidores representantes da Secretaria Municipal da Educação, titular Felipe Pierre, Matrícula nº 17518-8, Gerente, e suplente Rose Nair Guellis, Matrícula nº 5070-5, Gerente.

Art. 2º Nos termos do art. 27 “caput” da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, com o objetivo de resguardar o direito de defesa dos empregados públicos, para que não sejam expostos a alegações de que possam influir nas apurações das irregularidades, no resguardo de suas integridades e para boa manutenção dos serviços públicos, autorizamos o afastamento preventivo dos mesmos até o término de seus contratos de trabalho, em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 3º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, o presente processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada ampla defesa, aplicando-se, no que couber, a legislação de regência de processos administrativos disciplinares.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de julho de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 038.427/2020 (“RAP”).



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 26.434, de 12 de agosto de 2019, vem tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Eleição, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020, ano XXXVIII, exemplar nº 10236, referente ao procedimento para eleição dos representantes dos servidores municipais para instalação e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura do Município de Araraquara – CIPA PM Araraquara (Gestão 2019/2020), em atendimento à legislação vigente, em especial a NR 05 do Ministério do Trabalho e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978, conforme abaixo segue:

I – DA RETIFICAÇÃO

- **Onde se lê:**

1.2.1 – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 31 de julho de 2020.

4.1 – A apuração eletrônica será realizada nos dias 3 e 4 de agosto de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

5.1 – A divulgação da apuração será anunciada no dia 5 de agosto de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 09h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

6.1 – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

- **Leia-se:**

1.2.1 – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara e do C.M.G.D. na Gestão 2019/2020, bem como da C.M.C.A.D. Gestão 2019/2021, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 31 de agosto de 2020, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro às 23h59min do dia 31 de agosto de 2020.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO

4.1 – A apuração eletrônica será realizada nos dias 1 e 2 de setembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

5.1 – A divulgação da apuração será anunciada no dia 3 de setembro de 2020 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 09h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

6.1 – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

II – OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Araraquara, 29 de julho de 2020.

ARI PAVAN

Coordenador Executivo de Administração

SILVANO DRAGO

Presidente da Comissão Eleitoral

IVO CARPINI MARTINEZ

Presidente da CIPA

Gestão 2018/2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3782/2019

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 091/2019

CONTRATO: Nº 176/2020 de 10/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CAMILA PEREIRA BARTOLINI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE VESTUÁRIO PARA AS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 49.215,77 (quarenta e nove mil, duzentos e quinze reais e setenta e sete centavos).

Araraquara, 30 de julho de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2019

PROCESSO: 6.740/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ATHENA EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E IMPERMEABILIZAÇÃO NA CÂMARA DE DESINFECÇÃO DO R.01 E DECANTADORES DA ETA FONTE, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO (60 DIAS) E REFAZIMENTO DE 04 JUNTAS DE CONSTRUÇÃO

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 340.684,11 (TREZENTOS E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS)

ASSINATURA DO ADITIVO: 29/07/2020

VIGÊNCIA: 30/09/2020

ARARAQUARA, 29 DE JULHO DE 2020

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015

CONTRATO Nº 013/2015 – LIVRO 01: FLS 062 A 066

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: HSIST INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO HOSPITALAR.

VALOR: R\$ 3.300,00/mês

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 04/06/2021

ARARAQUARA, 04 DE JUNHO DE 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

DIRETORA EXECUTIVA



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019

CONTRATO 015/2019 – LIVRO 01 – FOLHAS 084 a 088

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte e atendimento técnico, conforme especificações constantes do Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 164.412,00

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 24/06/2021

ARARAQUARA, 23 DE JUNHO DE 2020.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA